



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS



JUSTIFICATIVA TÉCNICA – DEOV/SESAN/PMB

EMENTA: JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM VIGOR.

REFERÊNCIA: Contrato N°008/2014 (C.P. N°011/2014-SESAN)

ASSUNTO: Solicitação de Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato N°008/2014-SESAN com o CONSÓRCIO TUPINAMBÁS que se iniciou no ano de 2014, decorrente da Concorrência Pública N°011/2014-SESAN, com objeto de “EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, INCLUINDO OS DISTRITOS DE MOSQUEIRO, ICOARACI E OUTEIRO (LOTE I)”.

1. A execução do contrato supra identificado está sendo feita com total observância aos princípios e indicadores mensuráveis de eficiência, eficácia e efetividade, o que pode ser facilmente constatado *in loco* nas diversas vias públicas, onde foram e ainda estão sendo executados vários serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação e obras complementares (calçadas, meio-fio, boca-de-lobo e poços de visita), dentre outros serviços especializados não menos importantes, clamados pelo público beneficiário, identificados e eleitos como prioridades e autorizados pelo executivo municipal, visando atender as necessidades e expectativas da sociedade como um todo;
2. O contrato tem sua vigência até o dia 01/07/2020;
3. O contrato por sua natureza pode, a dispor da Administração Pública, ser prorrogado por mais um período consecutivo de 12 meses, sendo no momento um dos que se apresentam capazes de atender a demanda das necessidades que urgem, especialmente as provocadas pelo forte período chuvoso que atingiu nossa cidade, e que, com o início de nosso verão, propicia condições favoráveis para execução em ritmo acelerado dos serviços;
4. A Contratada vem ao longo do período contratual demonstrando plena capacidade para a execução dos serviços objeto do Contrato em referência, sempre atendendo às solicitações ou diretrizes determinadas por este DEOV, tanto na parte operacional como na parte administrativa;
5. Outro fator relevante é a Administração dispor de mais executantes de serviços, o que possibilita abertura de novas frentes de serviços, propiciando melhorias em vias desta capital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS

6. Por fim, considerando os princípios balizadores da Administração Pública, notadamente a eficiência conjugada a efetividade das ações que devem ser consideradas para que o governo municipal cumpra de modo transparente e com informações tempestivas a execução de seu programa de governo, é que estes serviços mostram-se necessários e indispensáveis na para manter a credibilidade da sociedade no governo municipal da atualidade, solicitamos a prorrogação de prazo por mais um período de 12 (doze) meses do contrato em questão.

É a Justificativa, à consideração do senhor secretário da SESAN.

Belém, 29 de junho de 2020.


Euler Guimarães Sizo
Engenheiro Civil
Diretor do Departamento DEOV/SESAN